Docusign Envelope ID: 29A1254E-D8D3-8110-813D-54574E6C5C85

**BAYER CROPCREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ Nº 61.169.007/0001-26**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 22 DE OUTUBRO DE 2026**

**1.** **DATA, HORA E LOCAL:** realizada em 22 de outubro de 2026, às 10 horas, de forma não presencial, na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 6.696, de 21 de fevereiro de 2002, localizada na Avenida das Américas, nº 3434, bloco 07, 2º andar, CEP 22640-102, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91 ("Administradora"), na qualidade de instituição administradora do **BAYER CROPCREDIT I FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 61.169.007/0001-26 ("Fundo").

**2.** **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada, em razão da presença de cotistas representando a totalidade das cotas, subscritas e ainda não integralizadas, em circulação do Fundo, nos termos do Artigo 72, §7º da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"). Presente(s) também o(s) representante(s): (i) da **FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, instituição com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.509, Conjuntos 91 e 94, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 20.043.909/0001-34, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, através do Ato Declaratório da CVM nº 13.185, expedido em 13 de agosto de 2014, neste ato representada na forma do seu contrato social ("Gestora" e, quando em conjunto com a Administradora, os "Prestadores de Serviços Essenciais").

**3.** **MESA:** Rafael Benatti Pilla, como Presidente, e Pedro Oliveira, como Secretário.

**4.** **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

**(i)** a 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série da Classe I do Fundo, no montante total de até R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta

Docusign Envelope ID: 29A1254E-D8D3-8110-813D-54574E6C5C85

milhões de reais);

**(ii)** a aprovação do Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série nos termos do Anexos I à presente ata;

**(iii)** a autorização à Gestora e à Administradora para praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, caso aprovadas.

**5.** **DELIBERAÇÕES**: Terminada a leitura, a matéria foi submetida aos Cotistas para exame, discussão e votação. Recebidos e apurados os votos, foi deliberado o seguinte:

**(i)** **APROVAR** a 1ª (primeira) emissão de Cotas Seniores da 2ª (segunda) Série da Classe I do Fundo ("Cotas Seniores da 2ª Série"), composta por 380.000 (trezentas e oitenta mil) Cotas Seniores, com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de até R$ 380.000.000,00 (trezentos e oitenta milhões de reais), a serem colocadas de forma privada junto a investidores profissionais, conforme as demais características descritas no Apêndice constante do Anexo I a esta ata. A Administradora e a Gestora declaram, nesta data, o atendimento às Condições para Emissão de Novas Cotas previstas no Regulamento, inclusive a inexistência de Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação não sanado, e que a presente emissão não ocasionará o desenquadramento dos Índices de Subordinação;

**(ii)** **APROVAR** o Apêndice das Cotas Seniores da 2ª Série, o qual passa a vigorar na forma do Anexos I desta ata;

**(iii)** **AUTORIZAR** a Gestora e a Administradora a praticarem todos os atos necessários à implementação das deliberações acima, incluindo a celebração dos boletins de subscrição e compromissos de investimento das Cotas Seniores da 2ª Série.

Os signatários declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o seu uso para todos os atos diretamente relacionados a esta ata, conforme a regulamentação aplicável.

Os signatários conferem expressa anuência para que a presente ata seja assinada por meio de assinaturas eletrônicas, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, inclusive aquelas que utilizem certificado não emitido pela

Docusign Envelope ID: 29A1254E-D8D3-8110-813D-54574E6C5C85

Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, devendo, em caso de contingência, esta ata ser firmada de forma impressa.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, os signatários declaram a integridade, a autenticidade e a regularidade desta ata.

Oferecida a palavra aos Cotistas, não houve manifestação.

**6.** **ENCERRAMENTO:** Os Cotistas, neste ato, (i) declaram-se cientes das deliberações acima aprovadas; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações da presente ata.

Os termos utilizados nesta ata, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Regulamento.

Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2026.

Assinado por: Rafael Benatti Pilla 8652513D7E964B7...

Rafael Benatti Pilla

**Presidente**

DocuSigned by: CEB93B10E1B5473...

Pedro Oliveira

**Secretário**

DocuSigned by: Renan Dutra 08B60798933C400...

DocuSigned by: Alan Nayman C090E8F44FCC4D8...

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Administradora*

Assinado por: Rafael Benatti Pilla 8652513D7E964B7...

**FARMTECH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**

*Gestora*